



ANEXO XX
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO
(RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 2024)

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 23100175-7, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Bezerros, exercício 2022.			
1- Assegurar a consistência das informações sobre a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle, bem como a utilização de metodologia de cálculo nas projeções das receitas e despesas baseadas em critérios técnicos e legais que reflitam valores próximos à realidade da execução orçamentária;	Implementado	O Orçamento assumido em 2021 apresentou uma discrepância muito grande entre previsão de receita e arrecadação. A partir de 2022 fomos ajustando a mesma dentro de uma realidade próxima, o que nos fez não mais constar com esta recomendação nos Exercícios à frente.	
2- Aprimorar a elaboração da programação financeira e dos cronogramas mensais de desembolso para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumento de planejamento eficaz, obedecendo às peculiaridades da execução das despesas municipais;	Implementado	A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso envolvem um conjunto de atividades para ajustar o ritmo da execução orçamentária com o fluxo de recursos financeiros. Embora a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tenham apresentado um afastamento entre as receitas e despesas, os resultados obtidos no exercício sob análise demonstram que o objetivo a que se destina a Programação Financeira foi	



		alcançado. Deve ser considerado o fato de que o ano de 2021 foi marcado pela pandemia do Coronavírus, situação que exigiu alterações nas prioridades do Município, demandando a necessidade de realocação dos recursos e alterando a programação financeira e o cronograma de desembolso. Ou seja, em 2022 ainda estávamos numa reorganização financeira. Porém, nos Exercícios à frente veremos uma realidade bem mais ajustada.	
3- Exigir, junto à contabilidade da Prefeitura, o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	Implementado	O controle contábil por fonte/aplicação de recursos no âmbito do Município de Bezerros está em consonância com as exigências da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 06, de 18 de dezembro de 2018, bem como, que o Balanço Patrimonial apresenta Nota Explicativa sobre as fontes negativas, inexistindo irregularidade, devendo o apontamento ser reconsiderado.	
4- Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplia o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento;	Implementado	FOI APROVADO O VALOR DE R\$ 172.443.000,00 DE ORÇAMENTO PARA 2022. O Artigo 8º, inciso I, alínea a, autorizava o percentual de 2% (3.448.860,00) para remanejamentos; No inciso II, a, a LOA permite suplementação para recursos de convênios e emendas, sem onerar o %; O município obteve um saldo de R\$ 2.043.063,38, de Superávit financeiro (2021)	



		<p>Além disso, a Lei nº 1.442, de 18 de abril de 2022, inclui o Parágrafo Único, no Art. 39, da Lei nº 1.432, a LDO para o Exercício de 2022. Neste parágrafo, o Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar de até 35% do Orçamento aprovado, para utilização em despesas com pessoal e encargos sociais.</p> <p>Ou seja, abre-se um limite de R\$ 60.355.050,00, para suplementações apenas do grupo de despesa (1).</p> <p>A partir do mês 09/2022, o município passou a gerar EXCESSO de arrecadação em várias fontes de recursos, o que, também, colaborou com mais uma fonte de remanejamentos orçamentários. Concordamos em não elevar o percentual de remanejamento, porém, 2% aprovados na LOA de 2022, para um Exercício todo, é quase que impossível de executar apenas. No entanto, a aprovação da Lei advém do aumento do PISO DOS PROFESSORES. A gestão não teria saldo suficiente para empenhar as folhas e demais encargos. O município de Bezerros não possui aprovação de percentual acima dos 20% no período de 2021 a 2024, como veremos nos Exercícios seguintes.</p>	
5- Promover, junto à área responsável, a organização da contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e	Implementado	O acompanhamento já ocorre com a transmissão dos dados registrados em tempo real (D+ 1) para o Portal da Transparência. Quanto aos prazos, estes são obedecidos de	



<p>a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração;</p>		<p>acordo com as normas vigentes e com as orientações da Controladoria Geral do Município. De modo que, procura-se zelar pelo registro exato de cada informação contábil processada. Porém, existem situações que fogem do nosso controle, como o envio extemporâneo de documentos para o devido registro contábil.</p>	
<p>6- Envidar esforços no sentido de aumentar o desempenho do município nos resultados do Saeb, de forma a atender o princípio da garantia de padrão de qualidade, conforme art. 206, inciso VII, Constituição Federal;</p>	<p>Em implementação</p>	<p>Para garantir a melhoria do desempenho do município nos resultados do SAEB, a Secretaria de Educação adota uma abordagem contínua, baseada em diagnósticos, intervenções e monitoramento da aprendizagem.</p> <p>São aplicados diagnósticos iniciais e finais, além de testes de fluência, para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e subsidiar ações pedagógicas direcionadas. As intervenções pedagógicas são realizadas por grupos de formadores, que atuam em parceria com os coordenadores pedagógicos. Estes, por sua vez, estão presentes em sala de aula, trabalhando diretamente os descritores essenciais para o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz de referência do SAEB.</p> <p>Além disso, são implementadas estratégias de recomposição da aprendizagem no</p>	



		<p>contraturno, garantindo atendimento mais individualizado aos estudantes que necessitam de reforço. Aulões e simulados também são promovidos para consolidar conhecimentos e preparar os alunos para a avaliação externa. Todo esse processo é acompanhado por meio do monitoramento da aprendizagem, assegurando a efetividade das ações e permitindo ajustes estratégicos sempre que necessário.</p>	
<p>7- Recolher integralmente no exercício de competência as contribuições previdenciárias patronal (normal e suplementar) devidas ao RPPS;</p>	<p>Implementado</p>	<p>O município realizou todos os repasses previdenciários das competências do exercício de 2024, da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.</p>	
<p>8- Promover a readequação dos gastos com pessoal aos limites legais, obedecendo ao previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021 c/c o art. 23 da LRF: o excesso deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% a cada exercício, a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032; e a comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso deverá ser realizada no último quadrimestre de cada exercício.</p>	<p>Implementado</p>	<p>Em conformidade com o Art. 15 da Lei complementar nº 178/2021 c/c o art. 23 da LRF, o município não só eliminou o excesso dos gastos com pessoal em um percentual maior que os 10% exigidos no exercício, como ainda em 2024 adequou o limite de gastos com pessoal fechando o terceiro quadrimestre em 48,8%.</p>	